

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Ibipeba

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Ano VII - Edição nº 00751 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipeba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian 99B100C4135DCB3D21295716292CBD75

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

LEI MUNICIPAL № 373 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020. LEI MUNICIPAL № 374 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei









LEI MUNICIPAL Nº 373 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI 369/2020.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, Prefeito Municipal de Ibipeba - BA, no uso de suas atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Ibipeba/BA, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo $1^{\rm o}$ - Fica alterado o artigo $5^{\rm o}$ da Lei $n^{\rm o}$ 369/2020, de 11 de novembro de 2020, que fixa subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Ibipeba para a gestão 2021 a 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba (BA), aos 30 de dezembro de 2020.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

AECIO DE OLIVEIRA MOURA

Secretaria Municipal da Administração

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba









LEI MUNICIPAL Nº 374 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI 370/2020.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, Prefeito Municipal de Ibipeba - BA, no uso de suas atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Ibipeba/BA, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 5º da Lei nº 370/2020, de 11 de novembro de 2020, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a gestão 2021 a 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba (BA), aos 30 de dezembro de 2020.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

AECIO DE OLIVEIRA MOURA

Secretaria Municipal da Administração

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50

 ♀ PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

 ▶ 74 3648.2110
 ★ 74 3648.2120
 ★ pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br